



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 511

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 005/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 024/2021 E CONTRATO 025/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 005/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 024/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 025/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **CONSULTAS DE CLINICO GERAL, ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGISTA/ OBSTETRICIA, ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA, RADIOGRAFIAS, CONSULTAS DE PROFISSIONAIS NÃO MÉDICOS, PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS, PLANTÕES HOSPITALARES, RADIOGRAFIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E OUTRAS DIAGNOSES**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 1 % (um por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 2.686.169,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e cento e sessenta e nove reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Consultas, exames e procedimentos realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 1% (um por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Novembro de 2022 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 511

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE IV	DIAGNÓSE POR RADIODIAGNÓSTICO				
51	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	UNID	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
TOTAL: R\$ 20.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Novembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Irmandade São Vicente de Paulo
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 511

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2021 E CONTRATO 011/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CLARA LTDA .”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICA SANTA CLARA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 010/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 011/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.120.017,15 (um milhão e cento e vinte mil e dezessete reais e quinze centavos). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Novembro de 2022 tendo seu término em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 511

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
59	DOSAGEM DE POTASSIO	UNID	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
TOTAL: R\$ 1.860,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Novembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Laboratorio de Analises Clinicas Santa Clara
 Ltda
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 511

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 006/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021 E CONTRATO 029/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 006/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 027/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 029/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 29 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.100.215,00 (um milhão e cem mil e duzentos e quinze reais). O valor sera pago de acordo com o numero de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de Novembro de 2022 e terá seu término de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 511

Pitanga, Sexta-Feira, 11 de Novembro de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
62	DOSAGEM DE SODIO	UNID	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
TOTAL: R\$ 3.600,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Novembro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Bona & Souza Ltda
 Representante Legal da Empresa